

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2024

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Ceará - SENAR-AR/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XI e XIV do Regimento Interno da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR os valores abaixo indicados que serão pagos para as ações de Assistência Técnica e Gerencial - ATeG:

Técnico de Campo

Valor: **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) por visita técnica

Supervisor de Campo

Valor: **R\$ 336,00** (trezentos e trinta e seis reais) por Entrega Técnica (análise do relatório mensal e acompanhamento das visitas técnicas).

Parágrafo primeiro. A duração da visita técnica é de 4 horas.

Parágrafo segundo. Os valores acima definidos está incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos, deslocamentos e outros mais incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto.

Art. 2º. A presente instrução entra em vigor a partir da data abaixo indicada, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por:

Sergio Oliveira da Silva, Superintendente, em 19/06/24 às 07:56 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarce.meuping.io/autenticar informando o código verificador **P-64656** e o código CRC **F6D81422**.

